



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.289.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000089/2013	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - Conta 00011
 Desdobramento 3390399000 SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL Conta 00093
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA.
 Endereço CENTRO CENTRO
 CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Inexigibilidade	Número 01	Solicitação	Contrato 49	Emissão 21/02/13	Vencimento 06/08/13
------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 679.894,78	Valor do Empenho 240.000,00	Saldo Atual 439.894,78
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHADO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO LICITATORIO NR 001/2013 POR INEXIGIBILIDADE DESTINADO A PRESTAR SERVICOS DE PUBLICIDADES EDITADAS - ATOS OFICIAIS PARA O PERIODO DE FEV A DEZ/2013 SENDO DIVIDIDO EM R\$ 20.000.00 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E AS DEMAIS VINCENDAS NO QUINTO DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE		

Local de Entrega Valor Líquido

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os <input type="checkbox"/> Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho de(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____	Data ____/____/____
assinatura: nome: <u>Jessica Dariane Angotti</u> cargo: <u>TESOUREIRA</u>	 <u>José Alceu de Araújo "Deco"</u> PRESIDENTE	 <u>Luciane Bossa</u> CRC 03050210 PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO**1ª VIA**

Número do Empenho 000089/2013	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - Conta 00011
 Desdobramento 3390399000 SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL Conta 00093
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA.
 Endereço GENTRO CENTRO
 CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Inexigibilidade	Número 01	Solicitação	Contrato 49	Emissão 21/02/13	Vencimento 06/08/13
------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 679.894,78	Valor do Empenho 240.000,00	Saldo Atual 439.894,78
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHADO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO LICITATORIO NR 001/2013 POR INEXIGIBILIDADE DESTINADO A PRESTAR SERVICOS DE PUBLICIDADES EDITADAS - ATOS OFICIAIS PARA O PERIODO DE FEV A DEZ/2013 SENDO DIVIDIDO EM R\$ 20.000.00 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E AS DEMAIS VINCENDAS NO QUINTO DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE		

Local da Entrega Valor Liquidado

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ___/___/___	Data ___/___/___
assinatura: <u>Jessica Deiane Angotti</u> nome: TESOUREIRA Data ___/___/___ cargo	<u>Jose Antonio de Araujo Docó</u> José Antonio de Araujo "Docó" PRESIDENTE	<u>Luciane Bossa</u> Contador Luciane Bossa CRC 030602/O PR

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Credor Data ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000089/2013	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID | Conta 00011
 Desdobramento 3390399000 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL | Conta 00093
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65

Fone

Cidade APUCARANA

Licitação Inexigibilidade	Número 01	Solicitação	Contrato 01	Emissão 21/02/13	Vencimento 31/12/13
------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 679.894,78	Valor do Empenho 240.000,00	Saldo Atual 439.894,78
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		E A ÚLTIMA PARCELA ATE O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DO PODER LEGISLATIVO CONF CONTRATO ASSINADO E PUBLICACAO EFETUADA NA EDITORA TRIBUNA DO NORTE EDICAO No 6.608 PAG D-6 - PUBLICACAO LEGAL EM 16/02/2013 ANEXOS A ESTE EMPENHO..	240000,00	240.000,00

Local da Entrega	Valor Líquido	240.000,00
------------------	---------------	------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____ Ordenador da Despesa José Ailton de Araújo "Deco" PRESIDENTE	Data ____/____/____ Controlador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que receb(emos) a importância de (duzentos e quarenta mil reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____
 Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000089/2013	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID | Conta 00011
 Desdobramento 3390399000 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL | Conta 00093
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA.

Endereço

CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65

Fone

Cidade APUCARANA

Licitação Inexigibilidade	Número 01	Solicitação	Contrato 01	Emissão 21/02/13	Vencimento 31/12/13
------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 679.894,78	Valor do Empenho 240.000,00	Saldo Atual 439.894,78
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHADO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO LICITATORIO NR 001/2013 POR INEXIGIBILIDADE DESTINADO A PRESTAR SERVICOS DE PUBLICIDADES EDITADAS - ATOS OFICIAIS PARA O PERIODO DE FEV A DEZ/2013 SENDO DIVIDIDO EM R\$ 20.000.00 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E AS DEMAIS VINCENDAS NO QUINTO DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE		

Local da Entrega

Valor Líquido

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ___/___/___ José Antonio de Araujo "Deco" PRESIDENTE	Data ___/___/___ Luciane Bossa CRC 030502/O PR
assinatura: nome: <u>Jessica Denise Angotti</u> TERC. 00093 Data ___/___/___		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___
Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ___/___/___

Relatório Demonstrativo de Consumo Anúncio

Cliente : CAMARA MUNICIPAL APUCARANA

1
23/9/2013 15:48:45

CÂMARA MUNICIPAL APUCARANA

JANEIRO

ATAS, AVISOS, EDITAIS E LEILÕES

Dt. Inserção	Col	Cm	CmCol	Título	Observação
3/1/2013	2,5 X	7,5	18,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	TERMO POSSE VEREADORES
3/1/2013	2,5 X	5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	TERMO POSSE PREFEITOVICE
3/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	TERMO POSSE MESA EXECUTIVA
8/1/2013	2,5 X	4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 003/13
8/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 002/13
11/1/2013	2,5 X	6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 006/13
11/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 005/13
11/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 004/13
12/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 007/13
18/1/2013	2,5 X	5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 019/13
18/1/2013	2,5 X	4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 023/13
18/1/2013	2,5 X	4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 022/13
18/1/2013	2,5 X	5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 021/13
18/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 020/13
18/1/2013	2,5 X	5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 018/13
24/1/2013	2,5 X	7	17,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 030/13
24/1/2013	2,5 X	6,5	16,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 031/13
24/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 024/13
24/1/2013	2,5 X	6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 025/13
24/1/2013	2,5 X	6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 026/13
24/1/2013	2,5 X	6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 029/13
24/1/2013	2,5 X	6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 027/13
24/1/2013	2,5 X	5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 028/13
24/1/2013	2,5 X	7	17,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 032/13
25/1/2013	2,5 X	5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 033/13
31/1/2013	2,5 X	11	27,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	REL. GESTAO FISCAL

Subtotal Página : 26 378,75

Subtotal Cliente: 26 378,75

Total Geral 26 378,75

Total de Registros:26

Relatório Demonstrativo de Consumo Anúncio

1

Cliente : CAMARA MUNICIPAL APUCARANA

23/9/2013 15:49:29

CAMARA MUNICIPAL APUCARANA

FEVEREIRO

ATAS, AVISOS, EDITAIS E LEILÕES

Dt. Inserção	Col	Cm	CmCol	Título	Observação
6/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 045/13
6/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 044/13
6/2/2013	2,5	X 12,5	31,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	RELAT. DE GEST. FISCAL.
6/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 042/13
6/2/2013	2,5	X 4	10	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 043/13
6/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 042/13
6/2/2013	2,5	X 4	10	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 041/13
6/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 036/13
6/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 037/13
6/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 038/13
6/2/2013	2,5	X 4	10	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 039/13
6/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 040/13
6/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 048/13
7/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 051/13
7/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 050/13
7/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 049/13
7/2/2013	2,5	X 6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 048/13
7/2/2013	2,5	X 6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 047/13
7/2/2013	2,5	X 16,5	41,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 034/13
7/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 036/13
9/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 052/13
9/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 060/13
9/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 059/13
9/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 058/13
9/2/2013	2,5	X 6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 057/13
9/2/2013	2,5	X 6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 056/13
9/2/2013	2,5	X 5,5	13,75	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 053/13
9/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 054/13
9/2/2013	2,5	X 4,5	11,25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 055/13
15/2/2013	2,5	X 10	25	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	LEI 07/13
16/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	CÂMARA - PROC. ADM. 001/13
28/2/2013	2,5	X 5	12,5	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	ATO 061/13
28/2/2013	2,5	X 6	15	PUBLICAÇÃO DE ATOS, LEIS E	AUDIENCIA PUBLICA

Subtotal Página : 33 478,75

NOTICIÁRIO

Dt. Inserção	Col	Cm	CmCol	Título	Observação
27/2/2013	2	X 30	60	CAMARA DE APUCARANA	ORDEM DO DIA 18/02
28/2/2013	2,5	X 30	75	CAMARA DE APUCARANA	ORDEM DO DIA 25/02

Subtotal Página : 2 135

Subtotal Cliente: 35 613,75

Total de Registros:35

Total Geral 35 613,75



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CONTRATO

→ 1º PGT NO ATO
CONTRATO - R\$ 20.000,00
e demais 5º dia útil
de cada mês.

Processo Licitatório (inexigibilidade) nº 001/13
CONTRATO Nº 01/2013
ID TRIBUNAL DE CONTAS Nº _____

→ Solicitar guia INSS/FGTS

*CONTRATO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI
FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A
EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. José Airton de Araújo, brasileiro, casado, residente à Rua Byngton 1.138 - Jardim Trabalhista, Apucarana, Pr., portador da Cédula de Identidade nº 5.490.283-2- SSP. Pr., CPF nº 739.889.019-20 e de outro lado a empresa ~~EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A~~, situada à Avenida Zilda Seixas do Amaral, 4.270 - Parque Industrial Norte - Apucarana - PR., inscrita no CNPJ nº 82.423.096/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.458.854-Pr, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contratação da Empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A responsável pela edição de Jornais de circulação diária no município de Apucarana, para publicação dos atos oficiais e matérias de interesse do Poder Legislativo de Apucarana, para o exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e, fundamenta-se no ~~Processo Licitatório~~ por inexigibilidade de Licitação e proposta da CONTRATADA datada de 07 de fevereiro de 2013, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

[REDACTED] (duzentos e quarenta mil reais) que serão divididos a critério a administração da Contratante nas publicidades editadas para publicação, ou seja, [REDACTED] (vinte mil reais) mensais, contados a primeira parcela no ato da assinatura deste, e as demais vincendas no quinto dia útil do mês subsequente, e a última parcela até o encerramento do exercício financeiro do Poder Legislativo.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes da dotação orçamentária nº 01001/010310001.2.001/33.90.39.90 – serviços de publicidade legal – manutenção das atividades administrativas da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados até o quinto dia útil do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

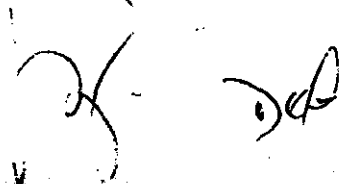
4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pelo CONTRATANTE.

4.5 aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total do contrato, de cada serviço cotado e contratado;

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 Os serviços realizados deverão ser comprovados através da nota fiscal fatura e de cópia dos exemplares do jornal que foram publicados.

5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

5.3 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer os serviços, sendo interrompido em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da realização dos serviços;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Ficamos vedados a subcontratação dos serviços aqui contratado, total ou parcialmente, pela CONTRATADA, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações dos serviços, bem como, os dados, elementos e condições necessários a execução dos serviços objeto deste instrumento.

~~..... de CND e da~~
~~..... de 1953 devida.~~

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na realização dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente desses serviços.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato.

8.4 Se a realização dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.2 Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____ de _____ de 2013.

Câmara Municipal de Apucarana
José Airton de Araújo
PRESIDENTE
RG Nº - nº5.490.283-2

Editora Tribuna do Norte S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira
DIRETOR
RG nº 1.458.854

TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

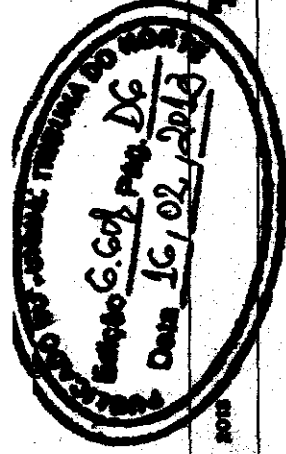
JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 2013

PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. N° 6.608 PÁG D-6

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2013

<p align="center">CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ</p> <p align="center">PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2013 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2013</p> <p>OBJETO – Contratação de serviços de jornalismo para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.</p> <p>Com base nas informações constantes do parecer nº0000113 de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, em se justificando que se trata de um caso de inexigibilidade de licitação nos termos da Lei Municipal nº1000, emendada com a Lei Complementar Estadual nº137 de 05 de julho de 2011, e Portaria da Câmara Municipal, nomear Antônio Augusto de Souza para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.</p> <p align="center">JUSTIFICATIVA</p> <p>De acordo com a justificativa de inexigibilidade de licitação emitida pelo Conselho Municipal nº177 de 05 de julho de 2011, que em seu teor determina que as publicações dos atos oficiais da Câmara Municipal deverão ser publicadas no JORNAL TRIBUNA DO NORTE e que as Leis Municipais nº1000/2000 e a Lei Complementar Estadual nº137 de 05 de julho de 2011, e Portaria da Câmara Municipal, nomear Antônio Augusto de Souza para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.</p> <p align="center">Câmara Municipal de Apucarana, 16 de Fevereiro de 2013.</p> <p align="center">Antônio Augusto de Souza - Diretor PRESIDENTE</p>



<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIZOPIRA</p> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>SECRETARIA DE JUSTIÇA</p>
<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIZOPIRA</p> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>SECRETARIA DE JUSTIÇA</p>
<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIZOPIRA</p> <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>SECRETARIA DE JUSTIÇA</p>

TRIBUNA DO NORTE

Comunicando com responsabilidade, respeito e compromisso

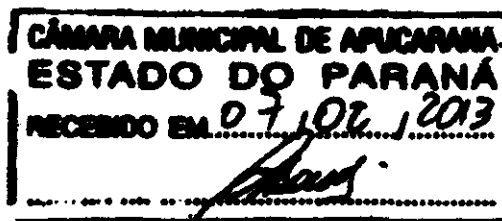
Apucarana, 07 de fevereiro de 2013.

Ao Exmo. Sr.

José Airton de Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal

Apucarana-Pr.



Senhor Presidente:

Diante das ponderações verbais expostas hoje por V. Excia., e sua assessoria, em relação às pretensões de reajuste apresentada por esta empresa para publicação de atos oficiais, decretos, leis e afins, no caderno de classificados, bem como da Ordem do Dia e outros comunicados de interesse público no Primeiro Caderno do jornal TRIBUNA DO NORTE, por nós editado, encaminhamos a presente no sentido de concordar com o preço proposto para este ano de 2013, nas condições abaixo:

1ª

Gostaríamos de reafirmar que os preços praticados para a Câmara Municipal de Apucarana, nos últimos anos, foram baseados na tabela de janeiro de 2011, já reajustada, e aquém dos preços praticados atualmente com outros órgãos públicos como as Prefeituras de Apucarana e Arapongas, o Governo do Estado, Governo Federal e etc.;

2ª

O reajuste solicitado em nossa correspondência de 02 de janeiro deste ano, buscava um realinhamento de preço diante do espaço consumido por este Legislativo no ano de 2012, num total de 9.098 (nove mil e noventa e oito) centímetros de coluna, no caderno de classificados, e 1.918 (um mil, novecentos e dezoito) centímetros de coluna no primeiro caderno do jornal TRIBUNA DO NORTE.

3ª

TRIBUNA DO NORTE

Comunicando com responsabilidade, respeito e compromisso

O realinhamento de preço por nós solicitado, buscava apenas atualizar os valores utilizados com base na tabela de janeiro de 2011, considerando as altas do dólar americano, moeda em que são cotados os insumos do processo industrial de confecção do jornal, como papel, chapa, tinta e outros materiais, bem como o aumento salarial do período, a variação da caderneta de poupança, do salário mínimo e da própria inflação oficial do governo.

4º

Para fechar no preço anual por Vossa Excelência solicitado, sr. Presidente, de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ou seja R\$ 20 mil mensais, gostaríamos de estabelecer uma limitação de uso de centimetragem de coluna de até 7.500 cm de coluna no caderno de classificados e até 1.900 cm de coluna no primeiro caderno, para publicação de todos atos oficiais (classificados) e Ordem do Dia e outros comunicados (primeiro caderno).

5º

Acreditamos que com esta proposição atendemos ao anseio de V. Excia., bem como emprestamos nossa colaboração para com a proposta deste Legislativo em reduzir seus gastos e se alinhar ao princípio da economicidade na aquisição de seus bens e serviços.

Cordiais Saudações

EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A

Baltazar Estácio de Oliveira

Diretor Superintendente

TRIBUNA DO NORTE

Comunicando com responsabilidade, respeito e compromisso

LEVANTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA EM 2012

jan/12	488,5	15,80	7.876,30
fev/12	283,8	15,80	4.167,35
mar/12	440,0	15,80	6.952,00
abr/12	1.945,0	15,80	21.251,00
mai/12	212,5	15,80	3.367,90
jun/12	72,0	15,80	1.137,60

jan/12	0,0	156,50	-
fev/12	0,0	156,50	-
mar/12	284,0	156,50	45.072,00
abr/12	0,0	156,50	-
mai/12	0,0	156,50	-
jun/12	188,0	156,50	29.422,00

jan/12	0,0	273,00	-
fev/12	0,0	273,00	-
mar/12	0,0	273,00	-
abr/12	0,0	273,00	-
mai/12	0,0	273,00	-
jun/12	0,0	273,00	-
jul/12	0,0	273,00	-
ago/12	0,0	273,00	-
set/12	0,0	273,00	-
out/12	0,0	273,00	-
nov/12	0,0	273,00	-
dez/12	0,0	273,00	-

TOTAL GERAL DE CONTRIBUIÇÃO			
TOTAL			

(*) TABELA DE JANEIRO DE 2011

Governo do Estado do Paraná

Casa Civil

DIOE - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Custo de publicação

Valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2013, conforme autorização Governamental.

CUSTO DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual) R\$ 21,00 (centímetro)

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços R\$ 24,00 (centímetro)

BALANÇOS

Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços R\$ 2.232,00 (26 x 31cm) tablóide

R\$ 1.286,00 (17 x 27cm) A4

As matérias devem estar formatadas dentro das **NORMAS DE PUBLICAÇÃO**.

© Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE
Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê - 80095-090 - Curitiba - PR
41 3313-3200 - Localização





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 001/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2013

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, esta Comissão de Licitação tem a expor o seguinte:

- I - Os serviços de publicação legal do Poder Público são classificados como obrigatório.
- II - Contratação por inexigibilidade somente será autorizada se comprovado a inviabilidade de competição entre os interessados.
- III - Que o procedimento deve atender a todas as exigências contidas na Lei de Licitações no que se refere à habilitação e ainda a certeza de execução dos serviços de publicação.

Quanto à documentação apresentada pela empresa, consta de seguinte:

- I - Certidão de regularidade do FGTS - CRF sob o número 2013013108171500467030, expedida em 31/01/2013.
- II - Certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União - código AFE5.893D.BD7E.1713, com validade até 08/07/2013, emitida em 09.01.2013.
- III - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida em 08.09.2012, com validade até 07.03.2013.
- IV - Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa do Estado do Paraná, sob o número 10033223-98, emitida em 31.03.2013, com validade até 31.05.2013.
- V - Comprovação de inscrição e de situação cadastral, emitido em 31.01.2013, comprovando sua personalidade jurídica.
- VI - Certidão nº06/2013, Positiva com efeitos de negativa - processo 1989/2013, de tributos do município, datada de 07 de fevereiro de 2013.
- VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, datada de 07 de fevereiro de 2013, com validade até 05/08/2013.
- VIII - Certificado de tiragem emitido pela CONFIPAR AUDITORES S/S, datado de 02 de agosto de 2012, comprovando a tiragem do Jornal Tribuna do Norte.

- Todos os documentos relacionados, pertencem à empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A - CNPJ nº82.423.096-0001-65, com sede à Rua Desembargador Clotário Portugal 1.420- Centro - Apucarana - Pr.

Como proposta para a contratação destes serviços de publicação legal, temos a informar que a proposta é a seguinte:

- I - até 7.500 cm de coluna - no caderno de classificados, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cms-pr@uol.com.br - Site: www.cms.pr.gov.br

II - até - 1.900 cm de coluna - no primeiro caderno, e/ou na primeira página do primeiro caderno, para divulgação da Ordem do Dia das Sessões da Câmara Municipal e de comunicados importantes para conhecimentos da população.

IV - Que os espaços ofertados, ficarão a disposição da Câmara Municipal de Apucarana até o dia 31 de dezembro do presente exercício financeiro.

V- Fica estabelecido que serão pagos a importância total de até R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 12 parcelas, ficando a primeira parcela R\$-20.000,00 (vinte mil reais) devendo ser pago na assinatura do contrato e as demais vincendas todo o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao início do contrato e a última parcela no encerramento do procedimento contábil do exercício financeiro.

Ante ao exposto, atendidos as recomendações legais contidas na Lei de Licitações, constatou-se que os valores estabelecidos para a contratação dos serviços estão abaixo do preço praticado pelo mercado publicitário de publicação legal.

Observadas as tabelas da empresa a ser contratada e a tabela de preços praticada pelo Diário Oficial do Estado do Paraná entendemos que foram analisados os princípios legais quanto ao uso de recursos públicos, primando pelo princípio constitucional da economicidade e eficiência, visando à atender ao princípio constitucional da publicação (publicidade) dos atos legais e informações dos serviços do Poder Legislativo.

Para conclusão do processo, solicitamos da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, o parecer jurídico, documento necessário da análise legal do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete da Comissão de Licitação, em 07 de fevereiro de 2013.


Júlio César de Souza Santos
PRESIDENTE


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
MEMBRO


Neide Maria Moresco Fagani
MEMBRO